



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

DECRETO Nº. 57, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

## PUBLICADO

- NO MURAL  
 DIARIO OFICIAL pág \_\_\_\_\_  
 JORNAIS pág \_\_\_\_\_

DATA DA PUBLICAÇÃO 30/01/17

*Wesley De Santi de Melo*

ASSINATURA

DISPÕE SOBRE RESCISÃO ANTECIPADA DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, A PEDIDO, DA EMPREGADA PÚBLICA MUNICIPAL MIRLENE BARCELOS DE SOUZA.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, pactuado entre a servidora e o Município, que assegura às partes o direito de rescisão imotivada antes de expirado o prazo, conforme disposição do art. 481 da CLT;

**CONSIDERANDO** a Declaração do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sacramento, datada de 27 de janeiro de 2017;

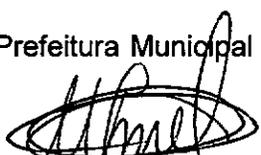
### DECRETA:

**Art. 1º** Fica rescindido, a pedido, antecipadamente, o contrato de trabalho, por prazo determinado, da empregada pública municipal, **MIRLENE BARCELOS DE SOUZA**, *Enfermeira - PSF*, conforme requerimento protocolado sob o nº. 436, de 30/01/2017, em 1º de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** Fica a Diretoria de Administração de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, autorizada a proceder à rescisão contratual da empregada pública municipal citado no artigo anterior, nos termos do art. 481 da CLT.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 30 de janeiro de 2017.

  
**Wesley De Santi de Melo**  
Prefeito Municipal

Visto:  
S. M. Assuntos Jurídicos

  
S. M. Economia e Finanças